



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1284/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

28 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO - APAE

BALANÇO PATRIMONIAL 2021 E 2022



Balanço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO

Folha: 1

CNPJ (MF): 01.660.770/0001-23

Inscrição Estadual: ISENTA

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	ATIVO	502.616,68D	487.517,93D
1.1	Circulante	38.101,42D	36.787,67D
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	38.101,42D	36.787,67D
1.1.1.03	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	38.101,42D	36.787,67D
1.1.1.03.01	BB A/Mov 39365 52280	6.668,03D	6.432,36D
1.1.1.03.02	BB A/FUNDEB 39365 82589	11.101,28D	17.252,66D
1.1.1.03.04	BB A/SAC 39365 82295 Estadual	20.332,06D	13.076,91D
1.1.1.03.05	BB A/APAE BASICO 39365 10532-5	0,05D	25,74D
1.2	Ativo não Circulante	464.515,26D	450.730,26D
1.2.3	Imobilizado	464.515,26D	450.730,26D
1.2.3.01	Imóveis de Uso	160.000,00D	160.000,00D
1.2.3.01.01	Imóvel Sede	160.000,00D	160.000,00D

1.2.3.02	Móveis e Utensílios	106.134,26D	92.349,26D
1.2.3.02.01	Mobiliário em Geral	18.389,99D	18.389,99D
1.2.3.02.03	Equipamentos de Processamento de Dados	31.292,00D	31.292,00D
1.2.3.02.04	Equipamentos Eletro-eletrônicos	13.771,37D	13.771,37D
1.2.3.02.05	Outros Equipamentos	42.680,90D	28.895,90D
1.2.3.03	Veículos	198.381,00D	198.381,00D
1.2.3.03.01	Transporte Escolar	198.381,00D	198.381,00D
2	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	502.616,68C	487.517,93C
2.1	Circulante	7.724,46C	1.851,85C
2.1.1	Contas a Pagar	7.724,46C	1.851,85C
2.1.1.03	Consignações Vinculadas a Folha de Pagamento	3.755,63C	533,42C
2.1.1.03.01	INSS a pagar	3.755,63C	533,42C
2.1.1.07	Obrigações com Empregados	3.968,83C	1.318,43C
2.1.1.07.04	FGTS a Pagar	3.968,83C	1.318,43C
2.3	Patrimônio Líquido	494.892,22C	485.666,08C
2.3.1	Patrimônio Social	494.892,22C	485.666,08C
2.3.1.01	Capital Social	494.892,22C	485.666,08C
2.3.1.01.01	Resultados Acumulados	494.892,22C	485.666,08C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 502.616,68 (QUINHENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 105.970.247-90

RG: 1395366

Lindomar Araujo Martins

C.R.C. MS 010650/O-1

CPF: 563.090.071-49

Contador



Demonstração de Resultado Abrangente de 01/01/2021 a 31/12/2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO

CNPJ (MF): 01.660.770/0001-23

Inscrição Estadual:

ISENTA

Folha: 1

DESCRIÇÃO

VALOR

RECEITAS

(+) Receitas de Operações Próprias

263.216,29

Doações

26.183,21

Subvenções	22.910,03
Repasses Financeiros	212.945,36
Remuneração de Rendimentos Bancários	1.177,69
(=) RESULTADO BRUTO	263.216,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	253.990,15
Salários	78.161,57
Ajuda de Custo	28.179,07
FGTS	6.368,83
Indenização de Gastos de Trabalho Voluntário	20.822,26
Tarifa de Telefonia	2.550,07
Tarifa de Energia Elétrica	11.498,84
Material de Limpeza	581,58
Tarifa de Água e Esgoto	895,83
Combustíveis e Lubrificantes	30.196,14
Outros Serviços Pessoa Física	4.272,65
Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.052,49
Material de Uso Pedagógico	5.494,90
Materiais diversos	59.818,94
Serviços Contábeis	3.920,00
Multas	100,00
Despesas Bancárias	37,20
Impostos, Taxas e Contribuições Estaduais	39,40
Devolução de Saldos Convênios	0,38
(=) RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	9.226,14
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS	9.226,14

RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PARCERIAS

Recursos de Operações com Parcerias

SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM SUPERAVIT DE R\$9.226,14 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS *****)

JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 105.970.247-90

RG: 1395366

Lindomar Araujo Martins

C.R.C. MS 010650/O-1

CPF: 563.090.071-49

Contador

**Balanco Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO

Folha: 1

CNPJ (MF): 01.660.770/0001-23

Inscrição Estadual: ISENTA

Conta	Descrição	Valor (2022)	Valor (2021)
1	ATIVO	568.535,91D	502.616,68D
1.1	Circulante	104.020,65D	38.101,42D
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	104.020,65D	38.101,42D
1.1.1.03	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	104.020,65D	38.101,42D
1.1.1.03.01	BB A/Mov 39365 52280	3.951,16D	6.668,03D
1.1.1.03.02	BB A/FUNDEB 39365 82589	90.288,55D	11.101,28D
1.1.1.03.03	BB A/PDDE 39365 11811-7	3.399,72D	0,00
1.1.1.03.04	BB A/SAC 39365 82295 Estadual	4.964,19D	20.332,06D
1.1.1.03.05	BB A/APAE BASICO 39365 10532-5	1.417,03D	0,05D
1.2	Ativo não Circulante	464.515,26D	464.515,26D
1.2.3	Imobilizado	464.515,26D	464.515,26D
1.2.3.01	Imóveis de Uso	160.000,00D	160.000,00D
1.2.3.01.01	Imóvel Sede	160.000,00D	160.000,00D
1.2.3.02	Móveis e Utensílios	106.134,26D	106.134,26D
1.2.3.02.01	Mobiliário em Geral	18.389,99D	18.389,99D
1.2.3.02.03	Equipamentos de Processamento de Dados	31.292,00D	31.292,00D
1.2.3.02.04	Equipamentos Eletro-eletrônicos	13.771,37D	13.771,37D
1.2.3.02.05	Outros Equipamentos	42.680,90D	42.680,90D
1.2.3.03	Veículos	198.381,00D	198.381,00D
1.2.3.03.01	Transporte Escolar	198.381,00D	198.381,00D
2	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	568.535,91C	502.616,68C
2.1	Circulante	32.202,15C	7.724,46C
2.1.1	Contas a Pagar	6.072,50C	7.724,46C
2.1.1.03	Consignações Vinculadas a Folha de Pagamento	6.072,40C	3.755,63C
2.1.1.03.01	INSS a pagar	6.072,40C	3.755,63C
2.1.1.07	Obrigações com Empregados	0,10C	3.968,83C

2.1.1.07.01	Salários a Pagar	0,10C	0,00
2.1.1.07.04	FGTS a Pagar	0,00	3.968,83C
2.1.2	Provisões	26.129,65C	0,00
2.1.2.02	Provisões Trabalhistas	26.129,65C	0,00
2.1.2.02.01	Reclamações Trabalhistas	26.129,65C	0,00
2.3	Patrimônio Líquido	536.333,76C	494.892,22C
2.3.1	Patrimônio Social	536.333,76C	494.892,22C
2.3.1.01	Capital Social	536.333,76C	494.892,22C
2.3.1.01.01	Resultados Acumulados	536.333,76C	494.892,22C
6	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	41.441,54C	0,00
6.1	Apuração do Resultado	41.441,54C	0,00
6.1.1	Resultado do Exercício	41.441,54C	0,00
6.1.1.01	Superávit ou Déficit do Exercício	41.441,54C	0,00
6.1.1.01.01	Superávit do Exercício	41.441,54C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2022, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 568.535,91 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

MAURICIO BONIFACIO DELALIBERA

Presidente

CPF: 337.544.701-91

RG: 256819

Lindomar Araujo Martins

C.R.C. MS 010650/O-1

CPF: 563.090.071-49

Contador



Demonstração de Resultado Abrangente de 01/01/2022 a 31/12/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO

CNPJ (MF): 01.660.770/0001-23

Inscrição Estadual:

ISENTA

Folha: 3

DESCRIÇÃO

VALOR

RECEITAS

(+) Receitas de Operações Próprias	275.081,49
Doações	33.673,07
Subvenções	24.144,83
Repasses Financeiros	214.630,00
Remuneração de Rendimentos Bancários	2.633,59
(=) RESULTADO BRUTO	275.081,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	233.639,95
Salários	105.310,93
Ajuda de Custo	35.520,62
Rescisões Trabalhistas	27.438,44
FGTS	8.899,58
Tarifa de Telefonia	2.666,08
Tarifa de Energia Elétrica	13.923,33
Material de Limpeza	486,04
Tarifa de Água e Esgoto	2.725,97
Outros Serviços Pessoa Física	150,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.148,00
Materiais diversos	12.944,92
Serviços Contábeis	6.248,00
Gêneros alimentícios	9.280,02
Multas	1.340,04
Despesas Bancárias	88,49
Impostos, Taxas e Contribuições Federais	462,07
Indenizações e restituições	5.007,42
(=) RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	41.441,54
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS	41.441,54

RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PARCERIAS

Recursos de Operações com Parcerias

SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2022, COM UM SUPERAVIT DE R\$41.441,54 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS *****)

MAURICIO BONIFACIO DELALIBERA
 Presidente
 CPF: 337.544.701-91
 RG: 256819

Lindomar Araujo Martins
 C.R.C. MS 010650/O-1
 CPF: 563.090.071-49
 Contador

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Negro (MS)**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras****Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021****Em Reais**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ENTIDADE** é uma **ASSOCIAÇÃO** sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade nas áreas de Assistência Social, educação e saúde, conforme Estatuto Social, Título de Utilidade Pública Estadual e Municipal, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

A APAE de Rio Negro é uma entidade de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, que atua nas áreas da educação, saúde e assistência social. Nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, presta serviços socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada com as ações educacionais e de saúde. Neste contexto, a APAE de Rio Negro é certificada exclusivamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ainda que exerça suas atividades em articulação com ações educacionais ou de saúde.

A documentação enviada ao MDS por ocasião da renovação anteriormente as orientações previstas pela Lei 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, Portaria MDS nº 353/11, com observância as exigências da área da educação e saúde. O relatório de atividades encaminhado seguiu a estrutura prevista na Resolução CNAS nº 14/2014, que define parâmetros para inscrição de entidade de assistência social. Neste mesmo relatório foram inseridos, além das atividades desenvolvidas na área da assistência social, aquelas realizadas nas áreas da saúde e educação, com observância às terminologias e informações técnicas de cada área, caracterização do público atendido, especialmente na área da educação, considerando que a entidade não oferta bolsa de estudo. Destacamos que 100% dos serviços são gratuitos às pessoas com deficiência, assim atende ao perfil socioeconômico previsto em.

A APAE de Rio Negro tem sua atuação conforme finalidade estatutária, em consonância do Estatuto Social:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no amparo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Os serviços desenvolvidos pela entidade são de ação continuada, gratuitos e planejados, destinados às pessoas com deficiência e suas famílias.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

A Entidade desenvolve as atividades nas seguintes áreas de atuação: Saúde, Educação e Assistência Social e mantém sua escrituração contábil segregada por área de atuação (Saúde, Educação e Assistência Social).

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração de receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumento financeiro

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa
Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Convênios a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2022.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Gratuidades

Não existem no período apresentado.

h) Doações

As doações são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:

As ações de Defesa e garantia de Direitos visaram a garantia e pleno acesso aos Direitos da pessoa com deficiência no conjunto das provisões socioassistenciais, em parceria como sistema de Garantia de Direitos, como: Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outros. Os usuários e suas famílias foram atendidos de acordo com as demandas apresentadas e/ou identificadas pela equipe de profissionais.

ATENDIMENTOS- GRATUIDADES CONCEDIDAS (SAÚDE)

Os serviços ofertados no Centro Especializado em reabilitação foram realizados na perspectiva da habilitação e reabilitação, destinado à crianças, adolescentes, adultos e idosos, com deficiência física ou intelectual, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço contou com equipe multiprofissional e especializada no atendimento a pessoa com deficiência, que trabalha de forma individual e grupal. Foi realizado atendimento de estimulação precoce, atendimento ambulatorial especializado. A entidade ofertou ainda, o serviço de assistência

à saúde, destinado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em complementação as disponibilidades do Município de Rio Negro, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Neste serviço foi realizado atendimento complementares ao CER, como atendimento odontológico, hidroterapia, fisioterapia respiratória, hipoterapia e atendimento de fisioterapia e fonoaudiologia no domicílio dos usuários mais comprometidos.

DO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS

No decorrer do ano foram atendidos em média 60 usuários/mês, no Centro Especializado em Reabilitação e no Serviço de Assistência a Saúde, destinados à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e física.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Educação Infantil a prática educativa permitiu por parte dos alunos a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas habilidades e limitações; contribuiu também para o estabelecimento de vínculos afetivos que fortaleceram a autoestima e ampliaram as possibilidades de comunicação e interação social. O Plano Curricular foi desenvolvido observando-se a base nacional comum: Identidade e Autonomia, Linguagem Oral e Escrita, Arte, Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Movimento. O programa de educação infantil encerrou o ano com os alunos regularmente matriculados.

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental realizou atendimento educacional especializado, do 1º ao 5º ano e teve como objetivo proporcionar condições adequadas e favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem, através das habilidades sociais, intelectuais, comunicativas, comportamentais e motoras. O trabalho foi desenvolvido de acordo com o modelo teórico do sistema funcional e multidimensional da AAIDD – Associação Americana em Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento, tendo como base os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, a Pedagogia de Projetos, o Planejamento Diário da Turma e o Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno. A APAE de Rio Negro ofertou atendimento educacional especializado aos alunos do ensino fundamental, que não puderam se beneficiar com a inclusão na Rede Regular de Ensino, utilizando de diversas estratégias no processo educacional.

3. OPERACIONAIS CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Compre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade;

Rio Negro-MS, 03 de janeiro de 2023.

Lindomar Araújo Martins
C.R.C. MS 010650/O-1
CPF: 563.090.071-49
Contador

EDITAL Nº 006/2023 - SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO NEGRO/MS.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL), com sede na cidade de Rio Negro-MS, no Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Nove de Maio, nº 790, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO NEGRO/MS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a organização e realização do Processo Seletivo para a seleção dos diretores escolares das unidades de ensino da SMECEL, sendo 01 (uma) Unidade de Ensino Fundamental e 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, conforme o disposto no Decreto nº 820/2023.
- 1.2.** A escolha dos diretores escolares dar-se-á por Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A Comissão do Processo Seletivo receberá **nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, das 07:00h às 12:00h** (horário local) as inscrições dos candidatos, que serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro-MS, no Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Nove de Maio, nº 790, Bairro Centro, Rio Negro/MS.
- 2.2.** O profissional interessado em se candidatar à função de diretor das unidades de ensino da SMECEL deverá inscrever-se para concorrer em qualquer unidade escolar de sua preferência, sendo 01 (uma) Unidade de Ensino Fundamental e 01 (uma) Unidade de Educação Infantil.
- 2.3.** Não será permitida a inscrição para mais de uma unidade de ensino da SMECEL.
- 2.4.** O candidato que infringir os dispostos deste edital a qualquer tempo, terá sua candidatura indeferida, impedindo-o de prosseguir para a próxima fase do Processo de Seleção ou excluindo-o definitivamente da presente seleção.

3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Para concorrer às funções de diretor das unidades de ensino da SMECEL, o servidor deverá atender às seguintes condições:

- I. Pertencer ao quadro efetivo do magistério municipal, há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- II. Possuir título de graduação na modalidade licenciatura com comprovação em diploma ou histórico escolar em qualquer área da Educação;
- III. Não ter recebido penalidade administrativa nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;
- IV. Não tenha sido condenado em ação penal por sentença transitada em julgado nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;
- V. Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais;
- VI. Não estar em gozo de licenças de qualquer natureza;
- VII. Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros;

3.2. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O(s) servidor(es) interessado(s) em concorrer a função de Diretor Escolar de uma das unidades (Unidade de Ensino Fundamental ou Educação Infantil) de ensino da SMECEL deverá apresentar pessoalmente, em envelope devidamente identificado com o(s) nome(s) do(s) candidato(s), no ato da formalização da inscrição, à comissão do processo seletivo, acompanhados dos originais, para conferência, e de cópias simples os seguintes documentos:

I – diploma ou histórico escolar à que se refere o inciso II do item 3.1 deste edital.

II – RG;

III – CPF;

IV – Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante de quitação eleitoral;

VII – Declaração pessoal de que não sofreu ou esteja respondendo ou tenha sido penalizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VIII – Certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Estadual de 1ª e 2ª graus – cível e criminal;

b) Justiça Federal;

c) Justiça Eleitoral;

IX – Comprovação de vínculo efetivo, de no mínimo 5 (cinco) anos, com o Município de Rio Negro/MS na carreira do magistério.

X – Comprovante de residência e domicílio no município de Rio Negro-MS, nos termos do §único do artigo 3º do Decreto nº 820/2023.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A comissão do processo seletivo receberá e analisará as inscrições dos candidatos e após encaminhará o ato para publicação no Diário Oficial.

5.2. É de responsabilidade do inscrito acompanhar a publicidade das fases constantes no presente edital. Não cabendo à SMECEL ou a Comissão do Processo Seletivo entrar em contato diretamente com nenhum inscrito.

6. DOS RECURSOS

6.1. A fase de inscrição não caberá recurso por parte do candidato inscrito.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Seleção Pública será composta de 4 (quatro) etapas, conforme disposto abaixo:

- I. Apresentação de documentos capazes de comprovar os requisitos previstos no item 3.1 deste edital, de caráter eliminatório;
- II. Apresentação de certificado de participação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, ofertado pelo Município, de caráter eliminatório;
- III. Apresentação de Plano de Gestão Escolar na Unidade da inscrição, de caráter eliminatório;
- IV. Avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme anexo deste Edital;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. PRIMEIRA ETAPA:

8.1.1. Da Inscrição:

I – A primeira etapa constitui-se da realização de inscrição com a devida entrega da documentação, conforme itens 3.1 e 4.1 deste edital, e homologação daquelas deferidas, nos termos do item 5.1 deste edital.

II – A não apresentação de um ou mais documentos mencionados no item 4.1, ou a não comprovação das exigências dispostas no item 3.1, acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

III – Não haverá prorrogação de data para a apresentação dos documentos exigidos.

IV – Nesta fase, todos aqueles que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão do Processo Seletivo, nos termos do item 5.1, serão considerados aptos.

8.2. SEGUNDA ETAPA:

8.2.1. Apresentação de certificado de participação e aprovação no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, ofertado pelo Município:

I – O curso será gratuito, com aulas que acontecerá no dia e hora conforme Anexo II deste Edital, com frequência e pontualidade obrigatórias. As aulas acontecerão na Escola Municipal São Francisco, situada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 485, Centro, Rio Negro/MS ou em local informado pela Comissão.

- a)** O candidato será avaliado em prova escrita discursiva e/ou múltipla escolha ao final de cada módulo ministrado.
- b)** O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco), num total de 10,0 (dez) pontos em qualquer um dos módulos, será considerado inapto e não prosseguirá para a próxima fase do Processo Seletivo.

III – O candidato que já tenha participado e tenha sido aprovado, no curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar ofertado pelo Município em agosto do ano de 2023, poderá aproveitar o certificado expedido para a comprovação desta etapa.

IV – A entrega dos certificados deverá ser realizada conforme anexo do Anexo deste Edital.

V – Todos os inscritos que entregarem os certificados dentro do prazo acima elencado serão considerados aptos.

8.3. DA TERCEIRA ETAPA:

8.3.1. Apresentação de Plano de Gestão Escolar na Unidade da inscrição:

I – Ao candidato, com inscrição homologada e considerado apto nos termos do inciso V do item 8.2.1, será dada a oportunidade de Apresentação de Plano de Gestão Escolar na Unidade da inscrição, a qual ocorrerá na data definida em Edital para a Unidade de Ensino Fundamental e para a Unidade de Educação Infantil.

II – A apresentação será realizada na Unidade Escolar escolhida pelo candidato, com tempo de 10 (dez) minutos para expor o Plano de Gestão Escolar, data e horário conforme o Anexo deste Edital.

III – Todos os candidatos que apresentarem o Plano de Gestão Escolar na data e hora indicados no inciso I deste item serão considerados aptos.

8.4. DA QUARTA ETAPA:

8.4.1. Prova de título:

I – Os títulos deverão ser entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/MS, juntamente com a indicação da unidade escolar a qual pretende concorrer ao cargo de diretor nos dias conforme Anexo II do Edital.

II – Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional. A comprovação dos títulos deverá ser feita mediante:

- a)** Declaração de tempo de serviço em assessoramento pedagógico e inspeção escolar emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS;
- b)** Declaração de tempo de serviço em coordenação pedagógica emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS;
- c)** Declaração de tempo de serviço em Diretor escolar emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS;
- d)** Declaração de tempo de serviço na docência emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS;
- e)** Certificado de participação em Jornada Pedagógica ofertados e/ou parceria com a SMECEL;
- f)** Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos - com carga horária a partir de 30 horas;
- g)** Certificado de conclusão de curso de licenciatura ou declaração de conclusão de graduação em nível Superior, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar;
- h)** Certificado de conclusão de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, acompanhada do respectivo histórico escolar;
- i)** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **MESTRADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação;
- j)** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **DOUTORADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Considerar apto e selecionado para Direção Escolar, o candidato com maior pontuação na quarta etapa que refere ao apresentação de Títulos.

9.2. O candidato selecionado será nomeado em janeiro de 2024.

9.3. Não existindo aptos para uma ou mais unidade escolares, este será escolhido pelo Poder Executivo nos termos do §2º do artigo 6º do Decreto nº 820/2023.

10. DOS CASOS DE EMPATE

10.1. Os casos de empate serão analisados e julgados pela comissão do processo seletivo, observando-se os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício de Direção Escolar na Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/MS;

II – maior titulação na área da educação, considerados, pela ordem, doutorado e mestrado.

III – maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A comissão fará a homologação do resultado final do Processo Seletivo por meio de publicação no Diário Oficial.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Da 1ª, 2ª e 3ª etapa deste Processo Seletivo não cabe recurso.
- 12.2.** O candidato que tiver interesse em apresentar recurso em face do resultado da 4ª etapa deste Processo Seletivo, deverá interpor em forma de requerimento (Anexo – IV) à comissão organizadora, de forma presencial, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/MS, no prazo de 1 dia útil, contados da data de publicação do resultado final.
- 12.3.** Não serão aceitos, recursos apresentados fora do prazo.
- 12.4.** Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão de julgamento de recurso apresentado à comissão organizadora, este deverá ser republicado em Diário Oficial.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 13.1.** Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
 - Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora da Seleção;
 - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DO MANDATO

- 14.1.** O exercício da função de diretor das unidades de ensino da SMECEL durará pelo período de 03 (três) anos.

15. DOS CASOS DE VACÂNCIA OU DE PERDA DO MANDATO

- 15.1.** Aplicar-se-á os termos do artigo 7º do Decreto 820/2023.

16. DOS VENCIMENTOS

- 16.1.** O cargo comissionado de Diretor Escolar será remunerado conforme disposto no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores Municipais de Rio Negro/MS.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A presente Seleção Pública terá validade de 03 (três) anos.
- 17.2.** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
- 17.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 17.4.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.
- 17.5.** Faz parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

ANEXO II – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO IV – MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

**ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL**

Atividade	Data/Período	Horário	Local
ETAPA I – Inscrição	29 e 30 de novembro de 2023.	07:00hs às 12:00hs	SMECEL
Divulgação das inscrições	01 de dezembro de 2023.	-	Diário Oficial
Curso de Formação	04 de dezembro de 2023.	07:00hs às 11:00hs 13:00hs às 17:00hs	Escola Municipal São Francisco
Divulgação do Resultado da Formação	06 de dezembro de 2023	-	Diário Oficial
ETAPA II – Apresentação de certificado de participação no curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar e do Plano de Gestão Escolar	07 e 08 de dezembro de 2023.	07:00 às 12:00hs	SMECEL
Divulgação do Resultado da Etapa II	11 de dezembro de 2023	-	Diário Oficial
ETAPA III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar nas respectiva Unidade Escolar.	12 de dezembro de 2023.	-	Na Unidade de escolha do candidato.
Divulgação do Resultado da Etapa III	13 de dezembro de 2023.	-	Diário Oficial
ETAPA IV – Entrega de Títulos	14 de dezembro de 2023	07:30 às 12:00hs	SMECEL
Recurso	15 e 18 de dezembro de 2023	07:30 às 12:00hs	SMECEL
Resultado do Recurso	19 de dezembro de 2023	-	-
Resultado Final	22 de dezembro de 2023.	-	Diário Oficial
Nomeação e posse dos novos gestores escolares	08 de janeiro de 2024	-	SMECEL

**ANEXO II
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
UNIDADE DE ESCOLHA (____) ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (____) CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rio Negro MS, _____ de _____ de 2023
_____ (assinatura)

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TITULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	15,0	15,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	15,0	15,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC, em GESTÃO ESCOLAR .	01	10,0	10,0
04	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.	01	10,0	10,0

05	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente com data de realização nos últimos três anos - com carga horária mínima de 30 horas.	10	1,0	10,0
06	Certificado de participação em Formação Pedagógica ofertados e/ou parceria com a SMECEL, com data de realização nos últimos três anos - com carga horária mínima a partir de 30 horas.	10	1,0	10,0
07	Declaração de tempo de serviço na docência emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.	05	1,0 (a cada 365 dias)	5,0
08	Declaração de tempo de serviço em coordenação pedagógica emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS	05	1,0 (a cada 365 dias)	5,0
Total de Pontuação				80

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO - SMECEL
Local, data.
<p>_____</p> <p>(assinatura)</p>



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul